



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

PORTARIA nº 029/2025, de 04 de setembro de 2025.

“Designa Reunião Extraordinária e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 21, inciso II, §3º c/c Art. 71, §1º e §2º ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Passa Tempo – MG;

CONSIDERANDO a Urgência na deliberação dos projetos aqui mencionados, haja vista o lapso temporal até a próxima reunião ordinária desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a 4ª (quarta) Reunião Extraordinária do ano de 2025, da Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, para o dia 08 de setembro de 2025, às 14:00 horas, a realizar-se no Plenário Antônio de Souza Faleiro, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Francisco Chagas, nº 104, Centro, Passa Tempo – MG.

Art. 2º. Fica consignada que a Reunião Extraordinária ora designada, terá a seguinte ORDEM DO DIA: Leitura/Apresentação do Projeto de Lei nº 038/2025, de 03 de setembro de 2025, que “Regulariza Empreendimento, aprovando Loteamento Urbano denominado Jardim Vitória e dá outras providências.” e Apreciação, Discussão e Deliberação acerca do Pedido de Tramitação em Regime de Urgência e dispensa do Interstício Regimental; Apreciação, Discussão e Deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, de 30 de julho de 2025, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SECRETARIAS, CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 3º. Ficam CONVOCADOS para a 4ª (quarta) Reunião Extraordinária do ano de 2025, da Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, TODOS OS VEREADORES desta Casa Legislativa, bem como, todos os Servidores desta casa, necessários para a realização da sessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 03 de setembro de 2025.

MATHEUS ALVES DOS SANTOS
Presidente de Câmara Municipal